



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº: 7.774/2.020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4, DE 1º DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde **Henrique George Naufel**, portador da CIRG nº 6.783.346-9 e do CPF nº 052.649.058-60, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador RG nº 5.268.732-6, CPF nº 372.474.508-78 doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

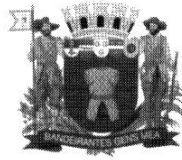
1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 - Incorporar recurso financeiro fonte Federal ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente da Portaria MS/GM nº. 3.596, de 23 de dezembro de 2019, que habilita o Município a receber recursos referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), com vistas a proceder ao repasse do recurso financeiro destinado à Santa Casa, CNES 2080052, passando a vigor na assinatura do presente instrumento;

EMENDA FEDERAL - 2019

Parlamentar	Proposta	Valor	Objeto	Status
Deputada Joyce Hasselmann	36000284592201900	250.000,00	CUSTEIO	Já Repassado FNS

1.2 - Incorporar recurso financeiro fonte Federal ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, para a habilitação de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) do estabelecimento de Saúde Santa Casa de Misericórdia de



Prefeitura de Mogi das Cruzes

7º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

Mogi das Cruzes, referente a 2 (dois) leitos novos, correspondendo ao valor mensal de R\$ 8.212,50, resultando o anual em R\$ 98.550,00, conforme estabelecido na Portaria nº. 3485/GM/MS, de 17 de Dezembro de 2019.

1.2.1 - Efetuar o repasse do valor total de R\$ 32.850,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) em parcela única do recurso financeiro fonte Federal ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, referente ao período de dezembro/19 a março/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração

2. Correção do valor constante no item 1.3 da cláusula primeira do Quinto Termo Aditivo, por erro material na redação, não havendo nenhum prejuízo no instrumento, passando a ser:

Onde se lê “ (...) R\$ 264.292,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)...”

Leia-se: “ (...) R\$ 264.392,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) ...”

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Aditamento

3. Para o exercício de 2020, será acrescido ao TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE o valor de R\$ R\$ 348.550,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

3.1 - As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 02.11.02.10.302.0028.2.046 - Ficha 340. Notas de Reserva nºs 5014 e 5018.

3.2 - Para o exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento visando atender as despesas restantes do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

4. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 348.550,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Retificação

5. A Cláusula Nona ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros

Para execução do presente CONVÊNIO.....

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

7º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3

Programação Orçamentária		
Pós-fixado		
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	333.993,24	4.007.918,88
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.522.076,71	18.264.920,50
Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL	34.467,84	413.614,08
Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	292.930,26	3.515.163,12
Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	118.392,97	1.420.715,64
Incentivo à Contratualização - IAC	865.542,03	10.386.504,40
Portaria 2.200 de 03/10/2014 - Média Complexidade	24.605,62	295.267,43
Portaria nº. 3037, de 14/11/2017	9.083,62	109.003,47
Portaria nº. 15, de 03/01/2018	17.797,50	213.570,00
Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019	8.212,50	98.550,00
Total	3.227.102,29	38.725.227,50
Pagamento de cessão de Crédito em favor da Caixa Econômica Federal	344.409,80	4.132.917,60
Total Geral	2.882.692,49	34.592.309,90

Programação Orçamentária- Valores Válidos com prazo determinado conforme Termo Aditivo		
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Portaria nº. 3.596, de 23 de dezembro de 2019- Incremento Temporário MAC Única Parcela	250.000,00	250.000,00
Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019 (Parcelas de dez/19 a março/20)	32.850,00	32.250,00
Total Geral	282.850,00	282.850,00

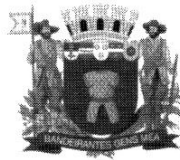
CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

Por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Odete Maria de Sousa *[assinatura]*, Chefe de Divisão, o lavrei e *[assinatura]* Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

7º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 4

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2.020.

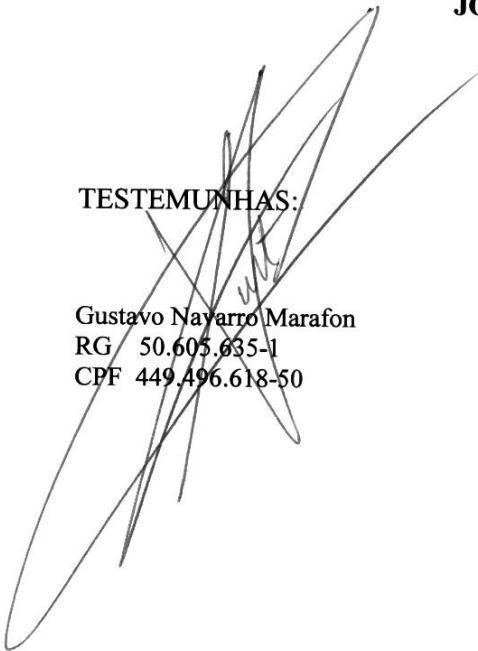


HENRIQUE GEORGE NAUFEL
Secretário de Saúde

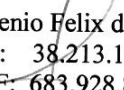


JOSÉ CARLOS PETRECA
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

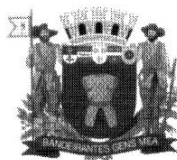


Gustavo Navarro Marafon
RG 50.605.635-1
CPF 449.496.618-50



Jucenio Felix da Silva
RG: 38.213.120-4
CPF: 683.928.855-20

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Termo de Convênio

Conveniente: Município de Mogi das Cruzes

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Convênio nº: 4/2018

Objeto: Prestação das ações e serviços de saúde, com a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

7º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2020.

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Órgão Público CONVENENTE:

Gestor do Órgão Público Convenente:

Nome	Henrique George Naufel		
Cargo	Secretário de Saúde		
CPF	052.649.058-60	RG	6.783.346- 9- SSP/SP
Data de nascimento	18/12/1958		
Endereço	Rua Antônio Vergaças , 200 Bloco A, Apto 112		
E-mail institucional	saude@pmmc.com.br	e-mail pessoal	moginaufel@me.com
Telefone	4798-7300		

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE CONVENIADA:

Nome	José Carlos Petreca		
Cargo	Vice Provedor		
CPF	372.474.508-78	RG	5.268.732-6 SSP/SP
Data de nascimento	09/09/1948		
Endereço	Rua Nilo Garcia Alabarce, nº 33, casa 139, Jd. São Pedro, Mogi das Cruzes - SP		
E-mail institucional	provedoria@scmmc.com.br	peçoal	provedor@scmmc.com.br
Telefone	(11) 4728-4708		

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

7º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 5

A P O S T I L A

À vista da solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, através de seu titular, consubstanciada no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, e na manifestação consignada no Processo nº 7.774/2020, e de tudo que restou decidido nos referidos autos, faço constar no 7º Aditivo ao Convênio nº 4, de 18, de 1º de agosto de 2018:

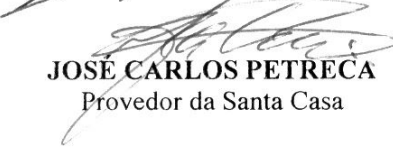
Onde se lê: “R\$ 32.250,00” da Programação Orçamentária - Valores Válidos com prazo determinado do 7º Termo Aditivo, **leia-se:** R\$ 32.850,00.

Onde se lê: “Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 348.550,00, para todos os fins de direito” da Cláusula Quarta, **leia-se:** “Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 611.350,00, para todos os fins de direito”.

E de tudo mais o que restou decidido nos autos, Eu Odete Maria de Sousa, Chefe de Divisão, ~~Odete Maria de Sousa~~ o digitei e Marco Antônio Pinto Soares Junior ~~Marco Antônio Pinto Soares Junior~~, Secretário de Governo, o lavrou.

Mogi das Cruzes, 6 de julho de 2020.


HENRIQUE GEORGE NAUFEL
Secretário de Saúde


JOSE CARLOS PETRECA
Provedor da Santa Casa